

**Termo de Apostilamento nº 03** ao Contrato CEDAE nº 023/2023 (DTP), firmado em 23/02/2023, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **OECI S.A.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato CEDAE nº 023/2023 (DTP), Processo nº E-12/800.353/2021 (SEI), tem por objeto **“CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO NOVO MARAPICU, TRONCO, EXTRAVASOR E ADUTORA DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA NOVO GUANDU”**, contratado mediante Processo Licitatório – LI nº 014/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme art.194 do RILC e CLÁUSULA OITAVA do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente à 2ª anualidade contratual**, tendo como base os índices Globais EMOP 01.050, 05.100 e 05.103, apurados no período compreendido entre ABR/2021 e ABR/2023, no valor total estimado de **R\$26.912.971,51** (vinte e seis milhões, novecentos e doze mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento constante no DOC SEI 56112491-do processo administrativo referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, art. 194, §§4 e 5º, a alteração do valor contratual para fazer face ao reajuste dos preços previstos no contrato, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.


**CLAUSULA QUARTA** – A despesa aprovada correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023:

Programa de Trabalho: 1202901611 ✓

Elemento de Despesa: 449051 ✓

Fonte de Recursos n.: 10 ✓

Conta Contábil: 161110014 ✓




Centro de Custos n.: DT00000000 ✓  
ID da Reserva Orçamentária nº: 2023000146

**CLÁUSULA QUINTA** – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através Carta RM\_COM\_0018/2023 de 09 de junho de 2023, protocolada sob o **RD CEDAE/0306/2023** ✓ e autuada sob DOC SEI 55710599 ✓, no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

**CLAUSULA SEXTA** – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023.



**Eng. Humberto de Mello Filho**  
**Diretor Técnico e de Projetos - DTP**  
**Reg.0-017661-6 - CEDAE**